DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1876/2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra/SP, no uso de suas competências e atribuições legais, em especial aos poderes conferidos pelos termos do Artigo 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Holambra,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 14.129 de Março de 2021,

DECRETO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - O Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º - As plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo, ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente às referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 1732, de 24 de agosto de 2022, que regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

I - gratuidade no acesso às plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 1732/2022.

CAPÍTULO V
DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal n.º 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 1732/2022.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
II - Serviços On-line via Web e Aplicativo;
III - Transparência Municipal;
IV - e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação e ouvidoria ao Cidadão;
V - Consulta Concursos Públicos e Processo Seletivos;
VI - Mais emprego;
VII - Diário Oficial do Município;
VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
IX - Serviços On-line Imobiliário e Mobiliário;
X - Cadastro Cartão Cidadão;
XI - Cadastro de excursões;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 13 - O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada DONIZETE CAETANO DO NASCIMENTO, PROPRIETÁRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF IMIGRANTES, PSF SANTA MARGARIDA, PSF FUNDÃO E PSF PALMEIRAS. - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 116.730,34(cento e dezesseis mil e setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 23/02/2024. Holambra, 19 de março de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Extrato do Contrato nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada LUIZ ANTÔNIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, OVOS DE PÁSCOA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AOS ALUNOS DO PROJETO NAOTT (NÚCLEO DE ATENÇÃO TERAPÊUTICA PARA TRABALHO), GRUPO REVIVER PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA. - Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 18.352,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais) - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Assinatura em 18/03/2024. Holambra,20 de março de 2024. Miguel Renato Esperança. Prefeito Municipal em Exercício

.....

Extrato do Contrato nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada LUIZ ANTÔNIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, OVOS DE PÁSCOA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AOS ALUNOS DO PROJETO NAOTT (NÚCLEO DE ATENÇÃO TERAPÊUTICA PARA TRABALHO), GRUPO REVIVER PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA. - Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais)- Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Assinatura em 18/03/2024. Holambra, 20 de março de 2024. Miguel Renato Esperança. Prefeito Municipal em Exercício

.....

Extrato do Contrato nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024- Contratante Município de Holambra - Contratada LUIZ ANTÔNIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, OVOS DE PÁSCOA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AOS ALUNOS DO PROJETO NAOTT (NÚCLEO DE ATENÇÃO TERAPÊUTICA PARA TRABALHO), GRUPO

REVIVER PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA. - Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)- Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Assinatura em 18/03/2024. Holambra, 20 de março de 2024. Miguel Renato Esperança. Prefeito Municipal em Exercício

.....

Extrato do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº2889/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 003/2024 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/03/2024 às 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia **08/04/2024 às 09:00h**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ; O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 22/03/2024. Holambra, 21 de março de 2024. Valmir Marcelo Iglecias. Diretor Municipal de Saúde

.....

Extrato do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 2407/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 004/2024 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO - 19 (DEZENOVE) AMPOLAS DE CEMIPLIMABE 50 MG/ML - PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES- cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/03/2024 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/04/2024 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ; O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 22/03/2024. Holambra, 21 de março de 2024. Valmir Marcelo Iglecias. Diretor Municipal de Saúde

.....

Extrato do 2º Prazo Recursal do Chamamento Público 001/2024. A Prefeitura Municipal torna público a abertura da Chamada Pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Após abertura dos envelopes 2 – Projeto de Venda, onde após a análise foi constatada irregularidade nos projetos de venda dos proponentes: Associação dos Produtores Rurais de Aguaí e Região; e Cooperativa Agropecuária de São josé do Rio Pardo e Região – COOPARDENSE, onde as mesmas foram inabilitadas de acordo com o item 4.5 do Edital. Durante a sessão o representante da Associação dos Produtores Rurais de São Jõao da Boa Vista e Região, Ronildo Francisco Tavares, solicitou a exclusão de alguns itens em sua totalidade e outro parcialmente, o que fora acatado pela comissão, conforme consta nos autos do processo a solicitação expressa via declaração do mesmo. Os itens excluídos foram complementados com o projeto de venda do proponente Guilherme Lazaroto.Desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da Lei supracitada. Decorrido o prazo recursal o mesmo será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação. Em seguida, encerrou-se a presente sessão, onde a presente ata foi lida e assinada pelos presentes. Holambra 20 de Março de 2024. CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO - Diretora de Educação, NAIARA REGITANO HENDRIKX - Gestor de merenda escolar.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023.

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
22º	Bianca Lourencette Nunes Venturini

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **27/03/2024** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de março de 2024.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023, para **Contratação por Tempo Determinado**.

PTEB I

Classificação	Nome
40º	Aline Wisenfad Bezerra
41º	Carlos Roberto Tagliari Facini

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **28/03/2024** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato. Neste momento a admissão será por Prazo Determinado, porém a sua recusa não acarretará a perda da vaga por ocasião da convocação para a efetivação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de Março de 2024.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....